



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1687

Lidianópolis, Terça-Feira, 02 de Maio de 2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek nº. 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TRIBUNA DO NORTE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Clotário Portugal, nº 1.420, Apucarana/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.423.096/0001-65, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Baltazar Eustáquio de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 1.458.854, inscrito no CPF/MF, sob nº 055.444.409-72, residente e domiciliado à Rua Ponta Grossa nº 1.972, cidade de Apucarana/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Vigência do Contrato Administrativo nº. 007/2015, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2015** até o dia 22 de abril de 2018”.

II - “Fica aditado o valor global do contrato que era de R\$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais), para o valor de R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezesseis (21/04/2017).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

Tribuna do Norte S/A
Baltazar Eustáquio de Oliveira – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Testemunha

2. Testemunha



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1687

Lidianópolis, Terça-Feira, 02 de Maio de 2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 016/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: B. H. CREMONINI BAENA INFORMATICA - ME

CNPJ/MF: 17.711.155/0001-39

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção técnica e hospedagem do site Oficial da Prefeitura Municipal de Lidianópolis sob domínio www.lidianopolis.pr.gov.br juntamente com inclusão de conteúdo e informações, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 7.680,00 (Sete Mil e Seiscentos e Oitenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 28/04/2017

TÉRMINO: 27/04/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, 005/2017, homologado em 28/04/2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2017.